



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 901A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 901A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.344, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na forma que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Avenida identificada como “Avenida Pista 1 e Pista 2” situada no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passa a denominar-se “**AVENIDA MARGARIDA TERESA ANTUNES VIEIRA**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.345, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na forma que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Vereadora Angela Maria Perazollo Palopoli.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua “1” situada no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA OSVALDO PARRA CELESTE**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.346, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na forma que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Vereador Ilcemir Scarabelli.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua “2” situada no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA DORVALINO MARCONDES**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.347, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na forma que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Vereador Guilherme Oliveira da Rocha.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua “3” situada no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA MÁRIO DARISE**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.348, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na forma que especifica e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 901A

Página 3 de 5

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Vereador Marcelo Ferrari.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua “4” situada no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA IDALINA MEM RAMPASSO**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.349, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na forma que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Vereador Domingos Costa Neto.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua “5” situada no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA MAURO RAUL BELONI**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.350, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na forma que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Vereador Luciano Rampasso Correa.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua “6” situada no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA**

ANTONIO APARECIDO PICOLO”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.351, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na forma que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Vereador Valdemir Alves da Silva.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, as Ruas “7” e “8”, ambas situadas no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passam a denominar-se “**RUA ELIANA PEREIRA NEVES**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.352, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na forma que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Vereador Alex Luiz Rodrigues.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua “9” situada no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA VALDEMAR MOISINHO**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 901A

Página 4 de 5

LEI Nº 3.353, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na forma que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Vereador Weverson de Oliveira Alcantara.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua “10” situada no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA LAURA EUFROZINA PASQUINELLI BREDA**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.354, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na forma que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Vereador Weverson de Oliveira Alcantara.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua “11” situada no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA AGRIPINA ROSA DA SILVA**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.355, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na

forma que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Vereador Valdemir Alves da Silva.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua “12” situada no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA DOMINGOS SAMUEL BATISTA**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.356, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na forma que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Vereador Marcelo Ferrari.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua “13” situada no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA PEDRO HENRIQUE NICOLUCI**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.357, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na forma que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 901A

Página 5 de 5

Autoria: - Vereador Ilcemir Scarabelli.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua “14” situada no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA JOSÉ JOÃO DA SILVA**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.358, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública situada nesta cidade no Loteamento Jardim Imperial, na forma que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Vereador Luciano Rampasso Correa.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua “15” situada no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA NAZARETH OLIVIERI DE OLIVEIRA**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 7 de julho de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal